ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.121, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 14.500,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE"**, na ação **"4717 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES"** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	1621*
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	1621*
		T O T A L	**14.500,00**	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621 no montante de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 04.125368.0-2 da Agência 0280 do Banrisul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração